

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 64.037.815/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1603/18 e suas alterações, regida pela Lei Federal nº 11.788/2008, e tendo firmado convênios com as instituições educacionais, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reservas, para "Estágio não obrigatório" a estudantes que estejam frequentando 3º semestre de **Curso Superior de Licenciatura** conforme descritos neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para estágio não obrigatório aos estudantes de ensino superior, que estejam frequentando cursos de **LICENCIATURAS (Artes, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Libras, Matemática, Música ou Pedagogia)** a **partir 3º semestre**, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.603/2018.
- 1.2. O estagiário deverá cumprir período de atividades de no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 30 (trinta) horas semanais e receberá uma Bolsa Auxílio de **2,5 (duas e meia) UFM**, no valor de **R\$ 3,6784** (três reais, sessenta e sete centavos e oitenta e quatro milésimos de reais), reajustado anualmente, para cada hora efetivamente estagiada, de estagiários matriculados em cursos de ensino superior, bem como auxílio-transporte, tudo conforme disposto na Lei nº 1.603 de 26 de setembro de 2018.
- 1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá estar em conformidade a Lei Municipal nº 1.603/18 e suas alterações, em consonância pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial da etapa deste Processo Seletivo dar-se-á no Diário Oficial do Município, assim como no site oficial da Prefeitura – www.cajati.sp.gov.br, link: Concurso - Processo Seletivo 2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada gratuitamente pelo candidato, e serão recebidas exclusivamente por meio do e-mail: inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br sob a responsabilidade da Divisão de Gestão de Pessoas, e iniciará às 08 horas do dia **08 de fevereiro de 2024** com término às **00h** do dia **25 de fevereiro de 2024**.
 - 3.1.1. Todas as informações fornecidas pelo candidato no momento da sua inscrição serão consideradas de sua inteira e exclusiva responsabilidade. No ato da inscrição o candidato deverá anexar todos os documentos necessários descritos no item 3.1.2. e a falta desses documentos implicará na não efetivação da inscrição.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

3.1.2. No **ato da inscrição**, por meio do e-mail: inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br, o Candidato deverá anexar os seguintes documentos **legíveis**:

- Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada via foto em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF ou assinada digitalmente pelo candidato;
- Cédula de Identidade (frente e verso), digitalizada ou via foto em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF;
- C.P.F. (frente verso), em caso de já constar numeração no RG não será necessário;
- Comprovante de residência, digitalizada ou via foto em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF;
- Comprovante de conclusão ou do diploma (frente e verso) do ensino médio, digitalizado ou via foto em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF;
- Os arquivos enviados via Google drive deverão ter o **acesso liberado**, sem a necessidade de solicitar acesso ao emissor.

3.1.3. No caso da Candidata lactante:

3.1.3.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no ato do preenchimento da Inscrição;
- b) Nos momentos de amamentação a candidata solicitará a fiscal de sala que a conduza à sala reservada;
- c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.2. No **ato da convocação para contratação** o candidato convocado deverá se apresentar na Divisão de Gestão de Pessoas, além dos documentos descritos no item 3.1.2, o documento abaixo descrito:

3.2.1. comprovante de Matrícula (cópia do Requerimento) ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou frequência de curso, emitido pelas instituições.

3.2.2. O candidato só será admitido para o estágio se a Instituição Educacional tiver convênio firmado com a Prefeitura, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.603/2018, antes do ato da convocação.

3.2.2.1. A confirmação de convênio firmado com a Prefeitura de Cajati é de inteira responsabilidade do candidato junto a sua Instituição Educacional.

4 – DOS REQUISITOS

- 4.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
- 4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;
- 4.3 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 4.4 - Estar frequentando algum curso de ensino superior de licenciatura conforme mencionado neste Edital.

5 – DA SELEÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 O Processo Seletivo constará de 01 (uma) fase, que consiste na aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

5.2- A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que uma apenas será a resposta correta. Será desclassificado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos.

5.2.1. A Prova abrangerá as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e legislação e terão, para efeito de pontuação, o mesmo peso (P1), assim distribuídos:

PROVA	Nº QUESTÕES	CONTEÚDO Progr.	PESO POR QUESTÃO	DURAÇÃO DAS PROVAS
Língua Portuguesa	10	Conforme Anexo I	05	03 (três) horas
Matemática	05			
Conhecimento Específicos	05			

5.2.2- A aplicação da prova será no **dia 10 de março de 2024**, das 09h às 12h, na Escola Municipal Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, situada na Rua Iguape, nº 512, Vila Vitória, Cajati, SP, sendo que os portões serão abertos às 8h30 e fechados às 8h55, com **05 (cinco) minutos** de antecedência antes do início das provas.

5.3- No dia e horário designado para a realização das provas recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local de aplicação das provas, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto.

5.3.1- São considerados documentos de identificação (com foto) no ato da prova: carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade Para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe Militar, por Lei Federal, valem como documento de identidade as carteiras expedidas pelas Entidades de Classe, tais como: o CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.4- O não comparecimento em dia, horário e local determinados para realização da prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.5- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

5.6- Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.

5.7- Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.7.1- apresentar-se após o horário de início das provas;

5.7.2- não apresentar os documentos exigidos no item 5.3.1;

5.7.3- ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;

5.7.4- lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

- 5.7.5- agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 5.7.6- A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 5.8- Caso o número de candidatos inscritos **exceda à oferta** de lugares adequados existentes no local determinado para a realização das provas, a Prefeitura do Município, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, reserva-se no direito de alocá-los em outro estabelecimento determinado para a aplicação das provas, entretanto, sem qualquer responsabilidade quanto ao transporte desses candidatos.

6 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que, cada questão valerá 05 (cinco) pontos.
- 6.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

7 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1- Em caso de empate terá preferência sucessivamente o candidato que:
- candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - candidato com maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos;
 - candidato com maior número de pontos na parte de conhecimentos gerais de Língua Portuguesa;
 - candidato com maior número de pontos na parte de conhecimentos gerais de Matemática;
 - candidato com menor idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8– DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1- Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 004/2024, através da Portaria nº 171, de 06.02.2024, conforme descrito abaixo:
- Presidente: Juliana de Amaro (Secretaria Municipal de Educação);
 - Membro: Bruna Rodrigues Franco (Secretaria Municipal de Educação);
 - Membro: Gustavo Henrique Claudino Vieira (Divisão de Gestão de Pessoas);
 - Membro: Silvana Santos Rodrigues (Divisão de Gestão de Pessoas);
 - Membro: Maria Claudia dos Santos Domingues (Depto. de Administração).

9- DOS RECURSOS

1. 9.1- O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação, contados, respectivamente:
- da publicação do Edital do Processo Seletivo;
 - da lista das inscrições DEFERIDAS;
 - da publicação do Gabarito Oficial e prova;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

- 1.4 da publicação do resultado das notas das provas;
- 1.5 da publicação da Classificação final do Processo Seletivo.

OBS: O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

2. O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
3. O recurso deverá ser exclusivamente por meio do e-mail: **inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br**.
4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido. Todas as respostas a recurso serão publicadas no Diário Oficial.
5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

10- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1- Os candidatos serão classificados por ordem crescente da nota final, em uma lista classificatória por curso.
- 10.2- A Prefeitura do Município de Cajati, através da Divisão de Gestão de Pessoas, no Diário Oficial e no site www.cajati.sp.gov.br, o resultado do Processo Seletivo, contendo os nomes, inscrição e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação. Os reprovados somente terão exposto no site acima e no Quadro de Aviso, suas notas, juntamente com o número do RG, para identificação.
- 10.3- O candidato classificado quando convocado, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal nº 10 – Cajati/SP, no prazo estabelecido no Edital.

11 – DA CONVOCAÇÃO

- 11.1- A convocação será realizada de acordo com as necessidades e pedidos da Secretária Municipal de Educação devidamente autorizados pelo Prefeito.
- 11.2- Quando convocado para contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação necessária para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, devendo apresentá-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.3- O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1- O Processo Seletivo para cadastro de Reserva vigorará até **01 (um) ano**, após homologação.
- 12.2- O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação, uma única vez por igual

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

período, exceto os estagiários portadores de deficiência, que, além dos 2 (dois) anos regulamentares, terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal 1.603/2018.

- 12.3- O Termo de Compromisso de Estágio somente terá sua validade e vigência após a comprovação expressa de efetivação da matrícula do ESTAGIÁRIO na respectiva INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- 12.4- É de responsabilidade do estagiário informar por escrito a Prefeitura, por aviso no prazo máximo de 02 (dois) dias, caso tenha trancado a matrícula ou abandonado o curso, antes do período da rematrícula/módulo, sob pena de ressarcimento do valor recebido, bem como nos casos dispostos nos incisos I ao VII do art. 8º da Lei Municipal nº 1.603/2018.
- 12.5- A não apresentação do comprovante de matrícula **a cada semestre** ou **módulo** implicará, automaticamente, no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, sem necessidade de prévia manifestação expressa.
- 12.6- A opção de curso feita no momento da inscrição vincula o candidato durante toda a vigência do cadastro de reservas previsto neste Edital, ficando vedada qualquer tipo de alteração.
- 12.7- Não haverá revisão do Processo Seletivo.
- 12.8- O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital.
- 12.09- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
- 12.10- As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Diretoria do Departamento Municipal de Administração.
- 12.11- Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na entrega dos documentos.

Cajati (SP), 07 de fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Secretária Municipal da Educação

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. CONHECIMENTOS GERAIS: Ensino Médio

1.1. Língua Portuguesa

1 - Interpretação de texto. 2 - Acentuação gráfica. 3 - Pontuação. 4 - Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. 5 - Colocação pronominal. 6 - Concordância verbal e nominal. 7 - Regência verbal e nominal. Crase.

1.2. Matemática

1 - Operações com números reais. 2 - Razão e proporção. 3 - Porcentagem. 4 - Regra de três simples e composta. 5 - Juros simples e compostos. 6 - Equações do 1º e 2º grau. 7 - Raciocínio lógico. 8 - Resolução de situações-problema.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. PARA TODOS OS CURSOS

- 1- Lei Federal nº 11.788/2008 e suas alterações;
- 2- Lei Municipal nº 1603/18 e suas alterações;
- 3- BNCC – Etapa da Educação Infantil e Etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais);
- 4- ECA – Artigo 3º;
- 5- LDB – Capítulo II – Da Educação Básica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61B2-4649-5981-B195

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/02/2024 15:31:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 07/02/2024 15:41:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61B2-4649-5981-B195>